



LEI ORDINÁRIA Nº 663

de 20 de abril de 1999

"Denomina-se "JARDIM PIONEIRO" o Conjunto Habitacional localizado na Quadra 87, Vila Penzo".

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de
ato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º.

*Por força desta lei o Conjunto Habitacional, localizado na Quadra 87, da
Vila Penzo em Antonio João, denomina-se **JARDIM PIONEIRO**.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 1999.

DACIO QUEIROZ SILVA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 663/1999 - 20 de abril de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em